



Município de Bernardo do Mearim

# DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo



ANO VI Nº 1463- BERNARDO DO MEARIM, QUARTA FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2018. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

## SUMÁRIO

TERMO ADITIVO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 017.1/2017

PROCESSO Nº 1904001/2017  
CONTRATO Nº 017.1/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017.1/2017 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA..

**CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim através da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.**  
**CONTRATADA:** Empresa **ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maria, 1120, Bairro de Fátima, CEP 60.055-210, no Município de Fortaleza CE, neste ato representada pela Sra. Adriana Carneiro Chagas, portador da Cédula de Identidade nº 0198921520020 e CPF nº 041.679.463-78.  
Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 017.1/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a diminuição do valor contratual termos previstos em sua Cláusula DOZE e PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula OITAVA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Pelo presente termo aditivo, o valor mensal do contrato é de R\$ 2.681,00 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 02/01/2019 até 31/12/2019.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de **Planejamento, Administração e Finanças**, Contratante exarada no processo administrativo e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Bernardo do Mearim (MA), 11 de dezembro de 2018.

Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de  
Planejamento, Administração e Finanças  
Antonio Beserra de França  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
CPF: 717.222.113-34  
Portaria nº 0201002/2017  
CONTRATANTE

ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS  
DE INFORMÁTICA LTDA,  
CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04  
Adriana Carneiro Chagas  
Identidade nº 0198921520020  
CPF nº 041.679.463-78  
Representante da Empresa  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017.1/2017

**CONTRATO Nº 017.1/2017**

**ORIGEM:** Processo administrativo nº 1904001/2017

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**CONTRATADO:** ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a diminuição do valor contratual termos previstos em sua Cláusula DOZE e PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula OITAVA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 A 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2018.

**SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças por seu Secretário Antonio Beserra de França como Contratante e pela ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA a Sra. Adriana Carneiro Chagas, como Contratado.

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 018.2/2017

PROCESSO Nº 1904002/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017.

CONTRATO Nº 018.2/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018.2/2017 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA.

**CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**CONTRATADA:** a empresa IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.196.072/0001-32, estabelecida na AV. DOS HOLANDESES, Nº 0, QUADRATETA CASA 01 COND. THE PRIME, CALHAU, CEP: 65.071-380, com sede e foro SÃO LUIS – MA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Henrique Mondego Freire, portador da cédula de identidade nº 000074391097-4 SSP/MA e CPF: 003.695.693-77

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 018.2/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993 e às seguintes cláusulas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/01/2018, nos termos previstos em sua Cláusula DEZ.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato será de 02/01/2019 até 31/12/2019, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal De Planejamento, Administração E Finanças, exarada no Processo Administrativo nº 1904002/2017 e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Bernardo do Mearim (MA) 11 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Antonio Beserra de França  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
CPF: 717.222.113-34  
Portaria: 0201002/2017  
Pela Contratante  
**CONTRATANTE**

IMPACOMUNICAÇÃO LTDA  
CNPJ: nº 06.196.072/0001-32  
Sr. Pedro Henrique Mondego Freire  
RG: 000074391097-4 SSP/MA  
CPF: 003.695.693-77  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 018.2/2017

**CONTRATO Nº 018.2/2017**

**ORIGEM:** Processo administrativo nº 1904002/2017

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**CONTRATADO:** IMPACOMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.196.072/0001-32.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/01/2018, nos termos previstos em sua Cláusula DEZ.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 A 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2018.

**SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças por seu Secretário Antonio Beserra de França como Contratante e pela IMPACOMUNICAÇÃO LTDA o Sr. Pedro Henrique Mondego Freire, como Contratado.

